



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício nº 17086/2021 – Secretaria 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

Senhora Secretária,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de **nº 1092212 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a renovação da **intimação** de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a documentação explicitada no estudo técnico da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA (código de arquivo 2343935 – peça nº 8).

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 10.000,00.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretora  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exma. Sra.  
Luísa Cardoso Barreto  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG